



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus Governador Valadares
 Diretoria Geral
 Diretoria de Administração e Planejamento
 Coordenação de Administração e Planejamento
 Setor de Contratos
 Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG
 3332725413 - www.ifmg.edu.br

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DAS PARTES ENVOLVIDAS NO PROJETO*

1.1 DADOS DA PARTE I

Órgão/Entidade: IFMG - Campus Governador Valadares		CNPJ: 10626896/0007-68
Endereço: Av Minas Gerais 5189 - Bairro: Ouro Verde		
Cidade: Governador Valadares	U.F.: MG	C.E.P.: 35057-760
DDD/Telefone: 33-3272-5400		Entidade (Pública ou Privada): Federal
Nome do Responsável: Kléber Gonçalves Glória		C.P.F. 551.507.726-15
C.I./Órgão Expedidor: SSP/MG	Cargo: Docente	Função: Reitor
E-mail: gabinete@ifmg.edu.br		Telefone: 31-25135103

1.2 DADOS DA PARTE II

Órgão/Entidade: UFJF - Universidade Federal de Juiz de Fora campus Governador Valadares		CNPJ: 21.195.755/0001-69
Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, s/n, Bairro São Pedro, Juiz de Fora/MG		
Cidade: Juiz de Fora	U.F.: MG	C.E.P.: 36.036-900
DDD/Telefone: 32- 21023916		Entidade (Pública ou Privada): Federal
Nome do Responsável: MARCUS VINICIUS DAVID		C.P.F.: 651.123.006-63
C.I./Órgão Expedidor: SSP/MG	Cargo: Docente	Função: Reitor
E-mail: gabinete.reitoria@ufjf.edu.br		Telefone:

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO*

Título do Projeto:	Acordo de cooperação entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e
---------------------------	---

		Tecnologia de Minas Gerais - IFMG campus Governador Valadares e a Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF - campus de Governador Valadares para cessão de uso compartilhado de sala de aula e laboratório no IFMG - campus Governador Valadares.											
Prazo de Execução do Projeto (em meses):		12 (doze) meses											
Data Estimada para Início do projeto (dd/mm/aaaa):		01/01/2020 A 31/12/2020											
Coordenador(es) do Projeto:													
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>SLAPE</th> <th>E-mail</th> <th>Telefone</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Tonimar Domiciano Arrighi Senra</td> <td>1148898</td> <td>tonimar.senra@ifmg.edu.br</td> <td>32725400</td> </tr> </tbody> </table>				Nome	SLAPE	E-mail	Telefone	Tonimar Domiciano Arrighi Senra	1148898	tonimar.senra@ifmg.edu.br	32725400
Nome	SLAPE	E-mail	Telefone										
Tonimar Domiciano Arrighi Senra	1148898	tonimar.senra@ifmg.edu.br	32725400										
Objetivos do Projeto													
Compartilhamento de equipamentos, espaços físicos e de conhecimentos.													
Justificativa da Proposição:													
Trata-se de uma proposta relevante e de grande ganho para o campus Governador Valadares, uma vez que além da divulgação da imagem unidade para a comunidade em geral, bem como dos cursos que ofertamos, a UFJF propõe a utilização conjunta de equipamentos laboratoriais que serão cedidos por prazo determinado para utilização entre as duas Instituições. Ainda, existe a grande possibilidade de fomento de pesquisa e projetos de extensão em virtude do contato direto entre as escolas.													
Descrição Completa do Objeto													
O estabelecimento de Cooperação entre as partes, em regime de mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiros visando a implementação de princípios básico de cooperação técnica que venham a ser desenvolvidos pelas partes, na área da educação, relativamente à concessão de espaço físico, no caso o Laboratório de Física, do IFMG Campus Governador Valadares, para realização de aulas das disciplinas de Botânica Farmacêutica e Botânica e Agroecologia dos cursos de Nutrição e Farmácia do Instituto de Ciências da Vida (ICV) da Universidade Federal de Juiz de Fora, Campus Governador Valadares. As atividades ocorrerão nas sextas feiras de 8 às 17h para o curso de Nutrição e para o curso de Farmácia. No laboratório haverá alocação dos seguintes itens: 1 geladeira, 5 microscópios, 2 lupas, 1 caixa com vidrarias, coleções de sementes e materiais botânicos e livros, o acesso às dependências externas do Campus.													
Descrição das metas, etapas e cronograma de execução													
Meta	Indicador Físico da Meta		Etapa/Fase	Período de Execução da Etapa									
	Unid. de Medida	Qtd.		Início	Término								
Cessão de Espaço				01/01/2021	31/12/2021								
Compartilhamento de Equipamentos de Laboratório				01/01/2021	31/12/2021								
Fomento de Pesquisa e Extensão				01/01/2021	31/12/2021								

em parceria					

3. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRO DETALHADO: Não se aplica

DESEMBOLSO IFMG: Não se aplica							
Item		Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Desembolso IFMG	
Natureza de Despesa	Item Especificação			(R\$)	(R\$)	Execução Própria	Repasse Fundação
						(R\$)	(R\$)
TOTAL							
DESEMBOLSO PARTÍCIPE: Não se aplica							
Nome do Partícipe:							
Item		Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total		
Natureza de Despesa	Item Especificação			(R\$)	(R\$)		
TOTAL							

TOTAL GERAL	
--------------------	--

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Não se aplica

	Valor/Mês (R\$)					
IFMG	1° Mês	2° Mês	3° Mês	4° Mês	5° Mês	6° Mês

	7° Mês	8° Mês	9° Mês	10° Mês	11° Mês	12° Mês
PARTÍCIPE	1° Mês	2° Mês	3° Mês	4° Mês	5° Mês	6° Mês
	7° Mês	8° Mês	9° Mês	10° Mês	11° Mês	12° Mês

5. PLANO DE APLICAÇÃO NÃO FINANCEIRO DETALHADO: Não se aplica

IFMG					
Item		Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Natureza de Despesa	Item Especificação			(R\$)	(R\$)
TOTAL					
PARTÍCIPE					
Nome do Partícipe:					
Item		Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Natureza de Despesa	Item Especificação			(R\$)	(R\$)

TOTAL GERAL

6. OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES*

São obrigações dos partícipes:

1) Concedente

- a. Ceder o Laboratório de Física, do IFMG Campus Governador Valadares, para realização de aulas das disciplinas de Botânica Farmacêutica e Botânica e Agroecologia dos cursos de Nutrição e Farmácia do Instituto de Ciências da Vida (ICV) da Universidade Federal de Juiz de Fora, Campus Governador Valadares, nas sextas feiras de 8 às 17h para os cursos de Nutrição e de Farmácia.
- b. Alocar na dependência do laboratório os seguintes itens: 1 geladeira, 5 microscópios, 2 lupas, 1 caixa com vidrarias, coleções de sementes e materiais botânicos e livros;
- c. Permitir acesso às dependências externas do Campus para aulas com turnê guiada.
- d. Acompanhar a execução das demais obrigações assumidas com o presente Acordo.
- e. Cientificar a autoridade máxima do ÓRGÃO PARTÍCIPE acerca de eventual descumprimento, ou cumprimento irregular, do presente Acordo de Cooperação, para a adoção das providências necessárias à imediata regularização.
- f. Providenciar a publicação do extrato presente Acordo de Cooperação no Diário Oficial da União

2) Conveniente

- a. Responsabilizar-se pelos materiais de expediente que serão utilizados durante a realização das aulas
- b. Conservar o espaço cedido durante o período de uso, limpo e em plena capacidade de utilização, restituindo-o neste mesmo estado ao fim das atividades;
- c. Não poderá, sem prévia autorização por escrito da IFMG - Campus Governador Valadares, instalar aparelhos de qualquer espécie, exceto os já citados no presente documento, ou fazer modificações de qualquer natureza no local;
- d. Finda as atividades letivas, promover previamente e às suas expensas, com material e mão de obra de qualidade, os reparos necessários a restituir o local nas condições que o recebeu
- e. Não permitir consumo de cigarros ou similares e bebidas alcóolicas de qualquer graduação nas dependências do IFMG;
- f. Ressarcir quaisquer danos causados às instalações físicas do Campus Governador Valadares ou aos seus bens móveis e equipamentos eletrônicos, bem como não permitir o consumo de alimentos ou líquidos durante o uso do espaço físico em conformidade com a Lei Estadual n.º 7.592 de 13/06/89 regulamentada pelo Decreto 6.556 de 04/03/91 – que proíbe o fumo em lugares fechados e Lei Federal n.º 9.294 de 15/02/96 – regulamentada pelo Decreto 20018 de 01/10/96, que dispõe sobre restrições ao uso da propaganda de produtos fumíferos e bebidas alcóolicas.
- g. Acompanhar a execução do presente Acordo de Cooperação, zelando pelo seu cumprimento;
- h. Adotar as providências necessárias à imediata regularização, quando houver descumprimento ou cumprimento irregular do presente Acordo de Cooperação.

7. TITULARIDADE DOS BENS REMANESCENTES*

O detentor da titularidade dos bens remanescentes deste projeto é/são o(s):

Os bens serão mantidos na titularidade de cada Instituição detentora desses.

8. ASSINATURAS QUE COMPÕEM ESTE DOCUMENTO*

Governador Valadares, 20 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Tonimar Domiciano Arrighi Senra, Diretor(a) de Ensino**, em 21/10/2020, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 16/11/2020, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bernardes Rosa Junior, Reitor Substituto, em exercício da Reitoria**, em 17/11/2020, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DAVID, Reitor**, em 11/12/2020, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoes> informando o código verificador **0664792** e o código CRC **CDDD132A**.
